



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município **Dia 27 de agosto de 2025** **Ano XIX** **nº 3090**
Lei nº 661, de 09 abril de 2007



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.261, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

“Dispõe sobre a proibição de inauguração e entrega de obras públicas inacabadas ou que não estejam em condições de atender a população.”

O povo de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam proibidas, no âmbito do município de Monte Carmelo, as inaugurações e as entrega de obras públicas inacabadas ou que não estejam em condição de atender os fins a que se destinam.

Parágrafo único. Consideram-se como obras públicas todas as construções, reformas, recuperações, revitalizações ou ampliações custeadas pelo poder público que servem ao uso direto ou indireto da população, tais como:

- I. Hospitais, unidades de pronto atendimento, centros de saúde municipais;
- II. Escolas municipais, unidades municipais de educação infantil, creches e estabelecimentos similares;
- III. Logradouros e equipamentos urbanos públicos;
- IV. Unidades e prédios públicos.

Art. 2º Consideram-se obras públicas inacabadas, aquelas custeadas com recursos públicos, inauguradas e entregues sem atender as finalidades a que se destinam, sem condições de funcionamento, deixando de atender as diretrizes de primazia das condições de segurança, de acessibilidade, circulação e utilização previstas no Código de Obras e Edificações do Município de Monte Carmelo.

Art. 3º Obras públicas cujas estruturas estejam finalizadas, só estarão aptas a serem inauguradas caso apresentem as seguintes condições mínimas de funcionamento:

- I. Equipamentos imprescindíveis ao funcionamento da unidade;
- II. Materiais de uso rotineiro necessários à finalidade do estabelecimento;
- III. Número mínimo de profissionais que possam prestar o serviço.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo, 11 de agosto de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 15.467, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

“Exonera servidor(a) que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar DEIVID MARTINS DE FARIA, matrícula 442451, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos em 15/08/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 20 de agosto de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal



IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 15.468, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

“Faz contratação que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar MARCIA MARIA TEIXEIRA PIRES, matrícula 443557, para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, pelo período de 11/08/2025 a 31/12/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 11/08/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 20 de agosto de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 15.469, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

“Faz contratação que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar ANGELICA ANDRESSA DA SILVA QUEIROS, matrícula 443545, para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, pelo período de 11/08/2025 a 31/12/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 11/08/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 20 de agosto de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 15.470, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município **Dia 27 de agosto de 2025** **Ano XIX** **nº 3090**
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

"Faz contratação que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar BRUNA DE PAULA ROSA, matrícula 443551, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, pelo período de 12/08/2025 a 31/12/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 12/08/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 20 de agosto de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 15.471, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

"Concede licença-prêmio que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 70, VI, e art. 86, II, 'a', da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) CARLOS ALEXANDRE CUNHA, matrícula 439153, ocupante do cargo de ENFERMEIRO PLANTONISTA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para gozo de LICENÇA-PRÊMIO no período de 01/08/2025 a 31/08/2025, conforme art. 156 da Lei Complementar nº 08/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/08/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 21 de agosto de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 15.472, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

"Faz contratação que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar ELIANA MARIA CLEMENTE, matrícula 443543, para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, pelo período de 06/08/2025 a 31/12/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06/08/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 20 de agosto de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 15.473, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

"Concede licença-prêmio que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 70, VI, e art. 86, II, 'a', da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) HAILTON BATISTA ROSA, matrícula 37281, ocupante do cargo de AGENTE SANITÁRIO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para gozo de LICENÇA-PRÊMIO no período de 01/08/2025 a 31/08/2025, conforme art. 156 da Lei Complementar nº 08/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/08/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 21 de agosto de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 15.474, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

"Faz contratação que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar HELLEN PAULA DE OLIVEIRA RIOS, matrícula 443550, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, pelo período de 12/08/2025 a 31/12/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 12/08/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 20 de agosto de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município
Lei nº 661, de 09 abril de 2007 **Dia 27 de agosto de 2025** **Ano XIX** **nº 3090**

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO



ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 15.475, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

"Faz contratação que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DA SILVA, matrícula 443542, para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, pelo período de 12/08/2025 a 31/12/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 12/08/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 20 de agosto de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO



ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 15.476, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

"Faz contratação que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar MARIA EDUARDA DOS SANTOS LOPES, matrícula 443544, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, pelo período de 07/08/2025 a 31/12/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 07/08/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 20 de agosto de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO



ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 15.477, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

"Concede licença-prêmio que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 70, VI, e art. 86, II, 'a', da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) MARIANA MEDINA FARIA, matrícula 438675, ocupante do cargo de ENFERMEIRO PLANTONISTA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para gozo de LICENÇA-PRÊMIO no período de 01/08/2025 a 31/08/2025, conforme art. 156 da Lei Complementar nº 08/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/08/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 21 de agosto de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO



ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 15.478, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

"Faz contratação que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar MATHEUS HENRIQUE VIEIRA, matrícula 443548, para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, pelo período de 14/08/2025 a 31/12/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 14/08/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 20 de agosto de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO



ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 15.479, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

"Faz contratação que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar ROBERTA ABADIA NUNES ROCHA GOULART, matrícula 443549, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, pelo período de 12/08/2025 a 31/12/2025.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município **Dia 27 de agosto de 2025** **Ano XIX** **nº 3090**
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 12/08/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Monte Carmelo/MG, 20 de agosto de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO



ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 15.480, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

"Faz contratação que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar ROBERTA BEATRIZ DA SILVA, matrícula 443546, para o cargo de FARMACÊUTICO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, pelo período de 04/08/2025 a 31/12/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 04/08/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Monte Carmelo/MG, 20 de agosto de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO



ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 15.481, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

"Faz contratação que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar SUSANN LUCIANA PEREIRA DA SILVA, matrícula 443547, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, pelo período de 11/08/2025 a 31/12/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 11/08/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Monte Carmelo/MG, 20 de agosto de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO



ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 15.482, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

"Faz exoneração a pedido de servidor(a)."

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 70, VI, da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ANDRESSA CARDOSO AMORIM MARQUES, matrícula 443442, ocupante do cargo de ODONTÓLOGO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 21/08/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Monte Carmelo/MG, 21 de agosto de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO



ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 15.483, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

"Faz exoneração a pedido de servidor(a)."

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 70, VI, da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ISAINÉ CORREIA DOS SANTOS, matrícula 443361, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 10/08/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Monte Carmelo/MG, 21 de agosto de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO



ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 15.484, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

"Exonera servidor(a) que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município **Dia 27 de agosto de 2025** **Ano XIX** **nº 3090**
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

Art. 1º Exonerar JOSIELY FERREIRA MORAIS, matrícula 443305, ocupante do cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO – DAD-04, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos em 31/07/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 21 de agosto de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 15.485, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

“Faz exoneração a pedido de servidor(a).”

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 70, VI, da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, LUCIVANIA GOMES DOS SANTOS, matrícula 443149, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 18/08/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 21 de agosto de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 15.486, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

“Faz exoneração a pedido de servidor(a).”

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 70, VI, da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ROBERTO AGNEL, matrícula 442444, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 18/08/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 21 de agosto de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 15.487, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

“Faz contratação que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar ATAMIR GONÇALVES DE LIMA, matrícula 443554, para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, pelo período de 01/08/2025 a 31/12/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/08/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 21 de agosto de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 15.488, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

“Faz contratação que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar BRUNO CESAR DE ALMEIDA, matrícula 443552, para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, pelo período de 18/08/2025 a 31/12/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 18/08/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 21 de agosto de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 15.489, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

“Faz contratação que especifica”.





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município **Dia 27 de agosto de 2025** **Ano XIX** **nº 3090**
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar JEOVANIC XAVIER DA SILVA, matrícula 443556, para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, pelo período de 06/08/2025 a 31/12/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06/08/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 21 de agosto de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO



ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 15.490, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

"Faz contratação que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar JOSIANE PERPETUA PIRES, matrícula 443555, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, pelo período de 06/08/2025 a 31/12/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06/08/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 21 de agosto de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO



ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 15.491, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

"Faz contratação que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar JOSIELY FERREIRA MORAIS, matrícula 443553, para o cargo de FARMACÊUTICO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, pelo período de 01/08/2025 a 31/12/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/08/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 21 de agosto de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO



ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 15.492, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

"Concede licença-prêmio que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 70, VI, e art. 86, II, 'a', da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) JUSCELINO CASSIANO DOS SANTOS, matrícula 15555, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, para gozo de LICENÇA-PRÊMIO no período de 01/08/2025 a 31/08/2025, conforme art. 156 da Lei Complementar nº 08/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/08/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 21 de agosto de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MINAS GERAIS Secretaria Municipal de Fazenda Departamento de Arrecadação – Setor de Tributos – IPTU Av. Olegário Maciel, nº 129 – F Andar – Bairro: Centro – CEP: 38.500-000		NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DÉBITOS DE IPTU Nº 0046/2025
DADOS CADASTRAIS DO(A) NOTIFICADO(A)		
Nome:	APARECIDA DE FATIMA DE JESUS CARDOSO	CPF/CNPJ: 498.375.16-15
Endereço:	RUA MADRE CLARA, 195	Bairro: SANTA RITA DE CASSIA
Município:	MONTE CARMELO	Estado: MG CEP: 38.500-000
DADOS DO IMÓVEL		
Código do imóvel:	277	Quadra: 17 Lote: 09
Endereço:	RUA MADRE CLARA, 195	Bairro: SANTA RITA DE CASSIA
Município:	MONTE CARMELO	Estado: MG CEP: 38.500-000
HISTÓRICO		
O Município de Monte Carmelo, no uso de suas prerrogativas, vem por meio desta, NOTIFICAR o(a) proprietário(a) do imóvel acima identificado, para realizar o pagamento do(s) débito(s), conforme Extrato de Débitos (doc. Anexo), no prazo de 05 (cinco) dias, os quais serão atualizados até a data do pagamento, sob pena de tal(s) débito(s) ser(em) encaminhado(s) para PROTESTO EXTRAJUDICIAL, com a inscrição do nome do(a) Notificado(a) no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN/MG, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito. Isto, posto, a fim de evitar uma demanda judicial e extrajudicial, o Notificante solicita que o(a) Notificado(a) procure o Departamento de Arrecadação – Setor de Tributos – IPTU para efetuar a emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, documento hábil para realização do pagamento do(s) débito(s) no prazo acima assinalado, e se for o caso, providenciar a atualização/alteração cadastral. Foi aprovada a Lei nº 2195 de 25 de Fevereiro de 2025, que concede descontos de até 100 % (cem por cento) em multas e juros para pagamentos e negociações de dívidas incluindo o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU no período de 26/02/2025 e 31/08/2025.		



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

Dia 27 de agosto de 2025

Ano XIX

nº 3090

LOCAL E DATA	
Monte Carmelo - Minas Gerais, 05 de Agosto de 2025.	
IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA	
Nome: Idalina Maria Auxiliadora Mendes Veloso	
Cargo: Especialista Tributário / 438.968	
Assinatura:	
CIENIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE OU REPRESENTANTE LEGAL	
Recebi a 1ª via da Notificação Extrajudicial nº 0046/2025, em de de 2025.	
Nome: CPF/RG:	
Assinatura:	
ESPAÇO RESERVADO AO FISCO MUNICIPAL	
Número da Notificação Extrajudicial emitida: 0046/2025	Fernando Naves Mendes Fiscal de Tributos/Matricula: 441.954 Assinatura:

Flux: 1ª via - Contribuinte / 2ª via - Fisco Municipal.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO - MINAS GERAIS Secretaria Municipal de Fazenda Departamento de Arrecadação - Setor de Tributos - IPTU Av. Olegário Maciel, nº 129 - P Andar - Bairro: Centro - CEP: 38.500-000	NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DÉBITOS DE IPTU Nº 0047/2025
DADOS CADASTRAIS DO(A) NOTIFICADO(A)		
Nome: APARECIDA DE FATIMA DE JESUS CARDOSO CPF/CNPJ: 498.375.166-15		
Endereço: RUA MADRE CLARA, 195 Bairro: SANTA RITA DE CASSIA		
Município: MONTE CARMELO Estado: MG CEP: 38.500-000		
DADOS DO IMÓVEL		
Código do imóvel: 20123 Quadra: 17 Lote: 09		
Endereço: RUA MADRE CLARA, 195 Bairro: SANTA RITA DE CASSIA		
Município: MONTE CARMELO Estado: MG CEP: 38.500-000		
HISTÓRICO		
<p>O Município de Monte Carmelo, no uso de suas prerrogativas, vem por meio desta, NOTIFICAR o(a) proprietário(a) do imóvel acima identificado, para realizar o pagamento do(s) débito(s), conforme Extrato de Débitos (doc. Anexo), no prazo de 05 (cinco) dias, os quais serão atualizados até a data do pagamento, sob pena de tal(is) débito(s) ser(em) encaminhado(s) para PROTESTO EXTRAJUDICIAL, com a inscrição do nome do(a) Notificado(a) no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais - CADIN/IMG, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito. Isto, posto, a fim de evitar uma demanda judicial e extrajudicial, o Notificante solicita que o(a) Notificado(a) procure o Departamento de Arrecadação - Setor de Tributos - IPTU para efetuar a emissão do Documento de Arrecadação Municipal - DAM, documento hábil para realização do pagamento do(s) débito(s) no prazo acima assinalado, e se for o caso, providenciar a atualização/alteração cadastral.</p> <p>Foi aprovada a Lei nº 2195 de 25 de Fevereiro de 2025, que concede descontos de até 100 % (cem por cento) em multas e juros para pagamentos e negociações de dívidas incluindo o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU no período de 26/02/2025 e 31/08/2025.</p>		
LOCAL E DATA		
Monte Carmelo - Minas Gerais, 05 de Agosto de 2025.		
IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA		
Nome: Idalina Maria Auxiliadora Mendes Veloso		
Cargo: Especialista Tributário / 438.968		
Assinatura:		
CIENIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE OU REPRESENTANTE LEGAL		
Recebi a 1ª via da Notificação Extrajudicial nº 0047/2025, em de de 2025.		
Nome: CPF/RG:		
Assinatura:		
ESPAÇO RESERVADO AO FISCO MUNICIPAL		
Número da Notificação Extrajudicial emitida: 0047/2025	Fernando Naves Mendes Fiscal de Tributos/Matricula: 441.954 Assinatura:	

Flux: 1ª via - Contribuinte / 2ª via - Fisco Municipal.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: KAMILE VITORIA DE MELO
FERRIERA
TELEFONE: (34)3842-5880 - RAMAL 1380

ACESSO: www.montecarmelo.mg.gov.br